

20/275/78, protocolado na Secretaria de Segurança Pública, a contar de 03 de janeiro do corrente ano.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de abril de 1.978.

JOSÉ GARCIA NETO

ALOYSIO MADEIRA ÉVORA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve colocar à disposição do Escritório de Representação de Mato Grosso em Brasília, até o dia 29 de dezembro do corrente ano, LOUISE CONSTANTINO ZUGAIR, Professora Efetiva, Classe A, Nível 05, Triênio 02 e Professora Interina, Símbolo P-7, da Delegacia Regional de Educação e Cultura desta Capital, tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Educação e Cultura sob nº 5528/78.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 06 de abril de 1978

JOSÉ GARCIA NETO

LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar, a pedido, BENEDITO LUIZ LOPES DA FONSECA, da função de Investigador de Polícia, Padrão "CM-11", em comissão, do Departamento de Ordem Política e Social.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 06 de abril de 1978

JOSÉ GARCIA NETO

ALOYSIO MADEIRA ÉVORA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear ANA LÚCIA HENRIQUES MEDINA GRAMEN, para exercer em Comissão o cargo de Diretor Símbolo DB-3, Categoria V, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Silvíc Ferreira", do município de Coxim, a partir de 13 de fevereiro do corrente ano, de acordo com a Lei nº 3 722 de 31 de maio de 1976, em substituição a NERECI BOBERG CESCINI, que solicitou exoneração, tendo em vista o que consta do processo nº 5940/78, protocolado na Secretaria de Educação e Cultura do Estado. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 1.978.

JOSÉ GARCIA NETO

LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA

* Reproduz-se por ter saído incorreto

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 01/78

Determina a realização de sessão solene a ser instalada na sede do Município de Mato Grosso, primeira Capital do Estado e sede do Governo Provincial no Período de 1752 a 1835

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com fundamento nos termos do artigo 279, item VII do Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º A Assembléia Legislativa reunir-se-á no dia 26 do mes de Abril do ano de 1.978, em sessão solene a ser instalada às 09:00 horas, na sede do Município de Mato Grosso, primeira Capital do Estado e sede do Governo Provincial no período de 1752 a 1835.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de março de 1.978.

PAULO SALDANHA — Presidente

OSCAR RIBEIRO — 1º Secretário

EDSON PIRES — 2º Secretário

A T O Nº 02/78

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e, em obediência ao preceituado no artigo 4º da Resolução nº 33/74,

R E S O L V E :

Artigo 1º - O disposto na Resolução nº 33/74 e no Ato nº 08/77 da Mesa Diretora, ficam adaptados ao que preceitua o Ato nº 67, de 8 de março de 1.978, da Mesa da Câmara dos Deputados.

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor a partir de 1º de março de 1.978.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 1.978.

PAULO SALDANHA — Presidente

OSCAR RIBEIRO — 1º Secretário

EDISON PIRES — 2º Secretário

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 70/78/DA.

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Fixar em Cr\$ 78,17 (Setenta e Oito Cruzeiros e Dezessete Centavos), a diária de TEREZA GARCIA DIAS, por ter sido designada Chefe do Setor de Expediente da 6ª Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Três Lagoas, devendo correr a despesa pela Verba - 23.00 - Secretaria de Segurança Pública - 23 02 - Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas - 3.2.7.3 - 01 - Pessoal, do Vigente Orçamento, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, ficando assim retificada a Port. nº 32/78/DA., de 01.02.78, por ter sido lavrada de forma incorreta.

Cumpra-se

Secretaria de Segurança Pública, em Cuiabá, 03 de abril de 1.978.

ALOYSIO MADEIRA ÉVORA

Secretário de Segurança Pública

Secretaria da Fazenda

PORTARIA CIRCULAR Nº 09/78

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar até 30 de abril do corrente ano, o prazo para apresentação, por parte dos Pecuáristas, da DECLARAÇÃO de que trata o artigo 69, § 4º, do Decreto nº 1.988, de 14 de maio de 1.974.

CUMPRASE

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Cuiabá, 29 de março de 1.978.

OCTAVIO DE OLIVEIRA

Secretário da Fazenda